



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

L E I N º 310

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 500.000. (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA COMPRA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPARAR A DELEGACIA DE POLICIA LOCAL;

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo;
Faz saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e em sanção a seguinte Lei:-

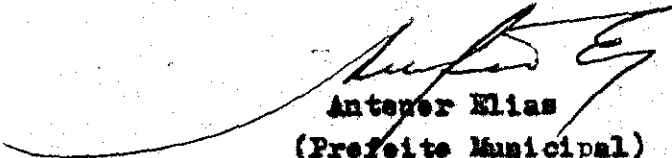
Art. 1º)- Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado - a abrir um Crédito Especial de R\$ 500.000. (quinhentos mil cruzeiros), para compra de Móveis & Utensílios para equiparar a Delegacia de Polícia desta cidade;

Art. 2º)- Os recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do saldo do exercício de 1965;

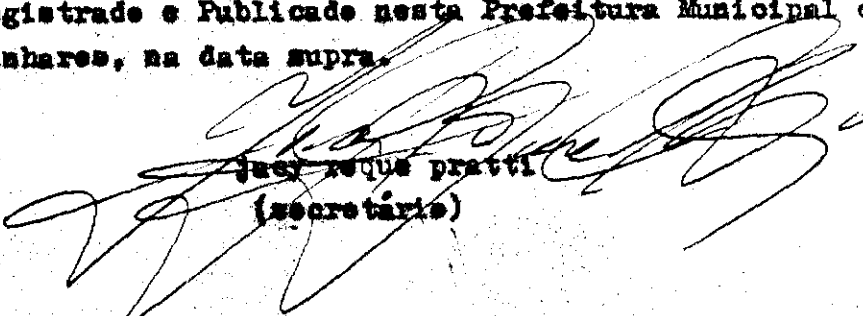
Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos 22 dias do mês de junho de ano de 1965;


Antenor Elias
(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.


Jaer Roque Pratti
(secretário)